

# GUIA RÁPIDO SOBRE O INDULTO PARA MULHERES PRESAS

O indulto publicado pela Presidência da República na quinta-feira, 13/04/2017, significou um grande passo para desencarceramento de mulheres. Enquanto o indulto do fim do ano passado apresentou retrocessos que se aproximaram à época da ditadura militar no país, o indulto de dia das mães inclui possibilidades que vinham sendo pautadas pela sociedade civil, há anos, como a inclusão do tráfico privilegiado entre os requisitos. O indulto, no entanto, costuma gerar muitas dúvidas sobre a sua aplicação e a sua efetividade. Por isso, o ITTC preparou abaixo um infográfico explicando quem pode receber a medida.

**Fonte:** Instituto Terra Trabalho e Cidadania (ITTC)

<http://itc.org.br/guia-rapido-sobre-indulto-para-mulheres-presas/>

**Decreto de indulto:**

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2015-2018/2017/dsn/Dsn14454.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2017/dsn/Dsn14454.htm)

**Mais informações no website da Pastoral Carcerária Nacional – CNBB,  
link mulher presa**

<http://carceraria.org.br/canal/mulheres-presas>

# INDULTO PARA MULHERES

No dia 13 de abril de 2017, foi publicado um decreto de indulto específico para mulheres. O indulto, diferente da saída temporária que acontece durante alguns feriados, é quando a Presidência da República concede um **perdão** da pena para pessoas presas que se enquadram em alguns requisitos. Confira quem tem direito ao indulto, hoje:

**QUEM É PRIMÁRIA**

+

**NÃO ESTÁ RESPONDENDO A NENHUM OUTRO PROCESSO**

+

**NÃO FOI CONDENADA POR NENHUM OUTRO CRIME COMETIDO COM VIOLÊNCIA**

+

**NUNCA FOI PUNIDA POR FALTA GRAVE DURANTE O PERÍODO QUE ESTÁ PRESA**

Além de atenderem todos os requisitos gerais, algumas mulheres devem atender, ainda, a alguns outros. São eles:

## MULHERES MÃES OU AVÓS

de crianças com até 12 anos ou que tenham deficiência, condenadas por crimes cometidos sem violência e que já tenham cumprido um sexto da pena

## MULHERES IDOSAS

com 60 anos ou mais, condenadas por crimes cometidos sem violência e que já tenham cumprido um sexto da pena

## MULHERES COM DEFICIÊNCIA

condenadas por crimes praticados sem violência, *independentemente de quanto tempo de pena já cumpriram*

## MULHERES GESTANTES

com gravidez de alto risco comprovada por laudo médico judicial, *independentemente de quanto tempo de pena já cumpriram*

## MULHERES CONDENADAS POR TRÁFICO DE DROGAS

## MULHERES PRIMÁRIAS